



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 480/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.734,60 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1236112012.016	Direção da Secretaria		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31130	R\$ 1.734,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos.

Descrição	Fonte	Valor
PROGRAMA PDDE 2006	31130	R\$ 1.734,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2007.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fornal Jatos do Iguaçu
Edição nº 323 em 30/11/07
Responsável

Publicado no Fornal Jatos do Iguaçu
Edição nº 296 em 30/05/07
Responsável